



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

**ACORDO COMERCIAL No. 10**

Setor da indústria de máquinas  
de escritório

Quinto Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/10.5  
5 de janeiro de 1988

Autoriza  Distribución

Fecha  Hora

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, devidamente acreditados por seus respectivos Governos, com poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1988 as preferências registradas no presente Protocolo.

O presente Protocolo vigorará a partir de 10. de janeiro de 1988.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Armando Sérgio Frazão

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Alejandro Castellón Garcini



//

ANEXO

PREFERENCIAS ACORDADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS PARA  
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg.	Pref. (%)	
				PAIS:		
84.51	MAQUINAS DE ESCREVER SEM DISPOSITIVO TOTALIZADOR; MAQUINAS DE AUTENTICAR CHEQUES					
84.51.1	MAQUINAS DE ESCREVER					
84.51.1.00	COM CARACTERES NORMAIS					
84.51.1.01	ELETRICAS			BR	LI 97	QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM: O ITEM 84.51.1.91 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84510200	IP	65			
				ME	LI 77	QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM: O ITEM 84.51.1.91 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	8451A002	LI	40			
84.51.1.02	NAO ELETRICAS			BR	LI 92	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM: ELETRONICAS, NAO PORTATEIS NEM SEMIPOR: TATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM: O ITEM 84.51.1.92 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84510102	IP	65			
	84510199	IP	65			
				LI	97	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM: ELETRONICAS, PORTATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM: AS MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS: NEM ELETRONICAS, SEMIPORTATEIS (ITENS: 84.51.1.02 E 84.51.1.92) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84510101	IP	65			
				LI	98	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM: ELETRONICAS, SEMIPORTATEIS VER QUOTA INDICADA NAS MAQUINAS DE ESCRE: VER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, POR: TATEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84510199	IP	65			

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
B4. 51. 1. 02: (Cont.)						
	8451A003	LI	40	ME	LI 78	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, NAO PORTATEIS NEM SEMI-PORTATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM O ITEM 84.51.1.92 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	8451A001	LI	40		LI 78	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS OU SEMI-PORTATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM O ITEM 84.51.1.92 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
B4. 51. 1. 90: OS DEMAIS						
B4. 51. 1. 91: ELETRICAS						
	84510200	IP	65	BR	LI 97	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	8451A002	LI	40	ME	LI 77	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
B4. 51. 1. 92: NAO ELETRICAS						
	84510102	IP	65	BR	LI 92	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, NAO PORTATEIS NEM SEMI-PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84510199	IP	65		LI 97	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84510101	IP	65		LI 97	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
84.51.1.92: (Cont.)					LI 98	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, SEMI-PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	B4510199	IP	65			
					ME LI 78	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, NAO PORTATEIS NEM SEMI-PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	B451A003	LI	40			
					LI 78	MAQUINAS DE ESCREVER NAO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS OU SEMI-PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	B451A001	LI	40			
84.52	MAQUINAS DE CALCULAR; MAQUINAS DE CONTABILIDADE, CAIXAS REGISTRADORAS, MAQUINAS DE FRANQUIAR, DE EMITIR BILHETES E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO TOTALIZADOR					
84.52.1	MAQUINAS DE CALCULAR					
84.52.1.03: ELETRONICAS					BR LI 96	AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA QUOTA: 1.750.000 DOLARES NÃO SUJEITO A PREÇOS DE REFERENCIA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	B4520301	LP	45			
	B4520302	LP	45			
	B4520399	LP	45			
					ME LI 67	QUOTA: 1.750.000 DOLARES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	B452A003	LI	40			